

EDITAL DE COLETA DE PREÇO

[Edital](#) nº 038/2025 - Instituto Gnosis

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 01.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução das obras de reforma do CAPSi Elisa Santa Rosa, situado à Rua Sampaio Corrêa, s/nº – Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, que faz parte da Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito das Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3, administradas pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução das obras de reforma do CAPSi Elisa Santa Rosa, situado à Rua Sampaio Corrêa, s/nº – Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, que faz parte da Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito das Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3, administradas pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;

2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.

2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

2.2.1. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;

2.2.2. Estrangeiras, que não funcionem no País;

2.2.3. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.

2.2.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O processo de seleção de empresas será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.

3.2. As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: propostas@institutognosis.org.br.

3.2.1. Os e-mails deverão exibir como “assunto” da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.

3.3. As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 24 de novembro de 2025 às 17:00 horas.**

3.4. Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1** Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 4.2** A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).
- 4.3** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4** A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.
- 4.5** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do **PROONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 4.6** O preço deverá ser expresso em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.
- 4.7** Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.
- 4.8** Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.
- 4.9** É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** A **PROONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

5.1.1. Habilidação Jurídica:

- 5.1.1.1.** Empresa individual: Registro Comecial, devidamente inscrito na Junta Comecial;
- 5.1.1.2.** Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- 5.1.1.3.** Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

5.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

5.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

5.1.2.5. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

5.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.3. Qualificação Técnica:

5.1.3.1 Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

5.1.3.2 Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);

5.1.3.3 Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.

5.1.3.4 Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença ou no documento de licenciamento sanitário.

5.1.3.5 Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA ou CAU, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada (s) no CREA ou CAU, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR.

- 5.1.3.6** Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- 5.1.3.7** Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.
- 5.1.3.8** Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

6. VENCEDOR

- 6.1.** Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROONENTE** que apresentar o menor custo para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.
- 6.2.** A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
- 7.1.1.** Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 7.1.2.** Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 7.2.** O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 7.3.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: propostas@institutognosis.org.br.
- 8.2.** Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3.** Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025.

Instituto Gnosis

TERMO DE REFERÊNCIA
REFORMA DOS CAPSi ELISA SANTA ROSA

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração nº 012/2023, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis, que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização, execução e fortalecimento das ações e serviços de saúde por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita a população, única e exclusivamente, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3 e do IMAS JULIANO MOREIRA, do Município do Rio de Janeiro. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no Termo de Colaboração, se faz necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução das obras de reforma do CAPSi Elisa Santa Rosa, situado à Rua Sampaio Corrêa, s/nº – Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro /RJ, que faz parte da Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito das Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3, administradas pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

2. OBJETO

Constitui objeto deste termo a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma do CAPSi Elisa Santa Rosa, situado à Rua Sampaio Corrêa, s/nº – Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, que faz parte da Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito das Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3, administradas pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

A unidade é construída em alvenaria convencional de pavimento único, possui laje com rebaixamento de forros e telhado colonial com telhas portuguesas e janelas de madeira com folhas paralelas pivotantes dispostas de vidro e venezianas. Possui também um galpão que atualmente serve de depósito de inservíveis. Este anexo é construído no mesmo estilo, porém não possui forro.

A unidade possui um pátio descoberto que constitui uma área de atividades externas além da quadra, estacionamento, jardins e áreas permeáveis.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Canteiro de Obras:

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

3.2. Observações Gerais.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela EMPRESA VENCEDORA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.3. Detalhe das atividades:

O galpão anexo deverá ser reformado conforme projeto fornecido;
Deverá ser construída uma passagem coberta entre o prédio do CAPS e o galpão;
Deverá ser feita a pavimentação com blocos intertravados no estacionamento;
A quadra deverá ser pintada;
Os jardins deverão ser revitalizados com o plantio de gramas e plantas especificadas em planilha orçamentária e aprovadas pela fiscalização.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ ANEXO I - Planilha orçamentária;
- ✓ ANEXO II - Relatório fotográfico.
- ✓ ANEXO III - Projeto do CAPSi (três folhas)

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

• 5.1. Detalhe das atividades:

- O galpão anexo deverá ser reformado conforme projeto fornecido, constando demolições, levantamento de alvenarias, construção de dois banheiros PNEs, reforma do telhado do galpão, assentamento de piso e pintura;
- Deverá ser construída uma passagem coberta entre o prédio do CAPS e o galpão em estrutura metálica, incluindo pintura e proteção anticorrosiva;
- Deverá ser feita a pavimentação com blocos intertravados de 16 faces no estacionamento, obedecendo a coloração solicitada em projeto;
- A quadra deverá ser pintada com tinta própria para piso, incluindo as demarcações esportivas;
- Os jardins deverão ser revitalizados com o plantio de gramas e plantas especificadas em planilha orçamentária e aprovadas pela fiscalização conforme quantidade e respeitando as características locais para escolha das espécies arbóreas;
- O prazo máximo para execução de todas as atividades é de 45 dias;
- As atividades irão acontecer com a unidade em funcionamento, sendo assim, deve-se manter o máximo de cuidado para causar o mínimo prejuízo assistencial para os usuários, que nessa unidade são crianças.

6. DAS PROPOSTAS

- a) A Unidade estará disponível para agendamento prévio com objetivo de visita técnica antes da apresentação das propostas.
- b) As visitas técnicas (OBRIGATÓRIAS) deverão ser agendadas com William Silva, tel (21) 97450-4444, william.silva@institutognosis.org.br
- c) Deverão conter o cronograma de execução dos serviços, considerando o prazo máximo de 45 dias para execução;
- d) Deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.
- e) As propostas deverão especificar os materiais a serem utilizados.
- f) Os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis, conforme minuta em anexo;

- a) Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- c) A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas manutenidos.
- d) A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.
- e) Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.
- f) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- g) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- h) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

- i) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- j) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- k) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;
- l) Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- m) Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.
- n) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- o) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- p) Apresentar cronograma atualizado de treinamento para os seus funcionários antes do início de cada atividade, com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre;
- q) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- r) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
- s) A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- t) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- u) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- v) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 8.1 - Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade;
- 8.2 - Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 8.3 - Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 8.4 - Expedir Autorização de Serviços;
- 8.5 - Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 8.6 - Disponibilizar instalações sanitárias;
- 8.7 - Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 8.8 - Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 8.9 - Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 8.10 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- 8.11 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- a) Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- b) Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- c) Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- d) Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- e) Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- f) Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- g) Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- h) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

- i) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- k) Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- l) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- m) Ao início do serviço a CONTRATADA deverá entregar ao setor de contrato um relatório contendo número e nome dos profissionais alocados em cada unidade, relação dos equipamentos e materiais a ser utilizado em cada unidade e cronograma de entrega de materiais.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

1. Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;
2. Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.
3. O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.
4. Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.
5. Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR.
6. Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
7. Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

11.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os eventuais serviços que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Tendo em vista a contratação ser na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, o prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA, tendo início das atividades em no máximo cinco dias da assinatura do contrato.

14. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

15. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- e) deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.
- f) deverá estar especificado na proposta os materiais a serem utilizados para execução das tarefas propostas.
- g) os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

*** Somente serão aceitas propostas de empresas que realizarem a visita técnica.**

17. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas para propostas@institutognosis.org.br, até **24/11/2025**.

***Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.**

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2025.

ANEXO I

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 10.635.117/0001-03, em atenção ao art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços,

Atesta para os devidos fins de participação do edital de serviço de prestação de serviços de: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma do CAPSi Elisa Santa Rosa, situado à Rua Sampaio Corrêa, s/nº – Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, que faz parte da Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito das Áreas Programáticas 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3, administradas pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro:

ATESTO, que o Sr (a).,

Carteira de Identidade nº , expedida pelo....., CPF:

Representando a Pessoa Jurídica:

CNPJ:

Compareceu à unidade onde serão executados os serviços tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços futuros e de seu respectivo cronograma de execução.

Representante da empresa

Representante Legal

Rio de Janeiro/RJ, de de 2025.

*O presente Instrumento de Visita técnica assinado deve ser escaneado e enviado junto a documentação comprobatória de acordo com o Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico.

PLANILHA DE REFERÊNCIA PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

UNIDADE: CAPSi ELISA SANTA ROSA							
Atividades: Reforma daedícula, construção de passeio coberto e revitalização da frente							
Rio de Janeiro, RJ			BASE:	EMOP-SCO-RIO			
Pesquisa realizada em 13/11/2025 14:38 hs			REF.:	out-25			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	(\\$) UNIT.	BDI (%)	(\\$) Valor Unitário com BDI	CUSTO TOTAL
DEMOLIÇÃO							
SC 04.05.0700 (A)	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço.(desonerado)	m ³	27,9	R\$ 133,34	20,24	R\$ 160,33	R\$ 4.473,15
SC 04.05.2150 (/)	Remoção de cobertura de telha francesa, inclusive madeiramento, medido o conjunto em projeção horizontal. (desonerado)	m ²	201,61	R\$ 46,82	20,24	R\$ 56,30	R\$ 11.349,91
TOTAL DA CATEGORIA						R\$ 15.823,06	
PISOS							
MT 14.05.0050 (/)	Aterro com material de 1 ^a categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm, incluindo 2 tiros de pá, inclusive espalhamento e rega, exclusive material e transporte. (desonerado)	m ³	150	R\$ 116,80	20,24	R\$ 140,44	R\$ 21.066,05
PT 04.45.0100 (/)	Pintura de quadra de esporte em piso cimentado, com tinta 100% acrílica equivalente a Suvinal piso, Nova Cor ou Coral Piso ou similar, considerando-se a limpeza da superfície e 2 demãos de acabamento. (desonerado)	m ²	110,74	R\$ 66,12	20,24	R\$ 79,50	R\$ 8.804,13

BP 09.20.0350 (/)	Revestimento intertravado com peças (blocos) de concreto com cimento, cor natural, com resistência à compressão de 35MPa, altamente vibro-prensados, (16 faces), holandês (retangular), com espessura de 6cm, com todos os materiais e equipamentos, inclusive compactação com soquete vibratório, corte dos blocos para arremate, com máquina de juntas (serra para concreto) e "colchão" de areia para assentamento e rejuntamento, de acordo com as normas NBR 9780 e NBR 9781, Pré-moldado UNISTEIN, raquete ou similar. (desonerado)	m ²	230,5	R\$ 124,07	20,24	R\$ 149,18	R\$ 34.386,40
ET 04.35.0050 (A)	Concreto dosado racionalmente para uma resistência mínima característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, preparo, lançamento, colocação e adensamento, exclusive transporte. (desonerado)	m ³	11,02	R\$ 511,38	20,24	R\$ 614,88	R\$ 6.776,01
RV 14.15.0040 (A)	Piso de ladrilho cerâmico aparente antiderrapante, Brastec ou similar, (11x22)cm, com 15mm de espessura, nas cores vermelho escuro, vermelho mescla, vermelho claro ou palha, assentes sobre superfície em osso, com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:2:3, rejuntados com cimento branco e corante. (desonerado)	m ²	249,88	R\$ 109,00	20,24	R\$ 131,06	R\$ 32.749,67
RV 14.05.0062 (/)	Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura de 3,5cm. (desonerado)	m ²	249,88	R\$ 56,83	20,24	R\$ 68,33	R\$ 17.074,90
TOTAL DA CATEGORIA						R\$ 120.857,16	

ALVENARIAS

AL 04.25.0250 (/)	Alvenaria de blocos de concreto (15x20x40)cm, em paredes de 0,15m de espessura, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 (em volume), no assentamento e no preenchimento dos vazios dos blocos, até 1,50m de altura e medida pela área real. (desonerado)	m ²	23,17	R\$ 173,56	20,24	R\$ 208,69	R\$ 4.835,31
-------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	-------	------------	-------	------------	--------------

RV 09.05.0209 (A)	Revestimento externo, de 1 vez, com argamassa de cimento, saibro macio e areia fina no traço 1:2:2, com 3cm de espessura, inclusive chapisco. (desonerado)	m ²	46,34	R\$ 61,02	20,24	R\$ 73,37	R\$ 3.399,99
TOTAL DA CATEGORIA						R\$ 8.235,30	

TRATAMENTO DE LAJE

ET 64.05.0200 (/)	Tratamento de armadura de ferro em estrutura de concreto armado, com Sika - top 108, ou similar(desonerado)	m ²	100,805	R\$ 59,63	20,24	R\$ 71,70	R\$ 7.227,63
RV 09.05.0112 (A)	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com Sikafix ou similar, na espessura de 2,50cm, inclusive chapisco. (desonerado)	m ²	201,61	R\$ 86,93	20,24	R\$ 104,52	R\$ 21.073,21
TOTAL DA CATEGORIA						R\$ 28.300,84	

COBERTURAS

ET 24.05.0170 (B)	Estrutura metálica para cobertura em telhas metálicas, exclusive as telhas. Fornecimento e montagem. (desonerado)	m ²	91,87	R\$ 384,76	20,24	R\$ 462,64	R\$ 42.502,32
CI 04.35.0050 (A)	Cobertura com chapa de aço galvanizado, pintada com tinta a pó à base de poliéster nas duas faces nas cores preto, branco, amarelo, cinza ou cerâmica, perfil trapezoidal, espessura 0,65mm, altura de 40mm e largura útil de 970mm, inclusive todos os acessórios para fixação em estrutura metálica (calço, goiva, haste, arruela de neoprene), exclusive cumeeira, Intertelhas ou similar. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m ²	91,87	R\$ 143,16	20,24	R\$ 172,14	R\$ 15.814,10
CI 04.05.0150 (A)	Madeiramento para cobertura de telhas cerâmicas, (francesa, portuguesa, duplana, colonial ou similar), constituído de cumeeira, terças, caibros, pontaletes e ripas de madeira serrada, pregados sem tesoura, medido pela projeção horizontal. (desonerado)	m ²	201,61	R\$ 152,95	20,24	R\$ 183,91	R\$ 37.077,51

CI 04.30.0053 (/)	Cobertura em telhas francesas; exclusive cumeeira e madeiramento. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m ²	201,61	R\$ 132,34	20,24	R\$ 159,13	R\$ 32.081,32
CI 04.30.0300 (/)	Cumeeira para cobertura em telhas francesas ou coloniais. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m ²	38,72	R\$ 42,36	20,24	R\$ 50,93	R\$ 1.972,15
CI 04.70.0150 (/)	Calha de platibanda ou de rincão, em chapa galvanizada nº 26, com 25cm de desenvolvimento. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m ²	6	R\$ 92,34	20,24	R\$ 111,03	R\$ 666,18
TOTAL DA CATEGORIA						R\$ 130.113,56	

LOUÇAS E METAIS

AP 04.05.0553 (/)	Vaso sanitário infantil, na cor branca, com fixação. Fornecimento e assentamento. (desonerado)	UNID.	2	R\$ 1.158,07	20,24	R\$ 1.392,46	R\$ 2.784,93
AP 04.07.0800 (/)	Lavatório de louça com coluna, para deficiente físico, cor gelo, linha Vogue Plus Conforto, referência L51, dimensões 55x47 cm, da Deca ou similar, coluna de louça universal referência C1, da Deca ou similar. Fornecimento. (desonerado)	UNID.	2	R\$ 729,39	20,24	R\$ 877,02	R\$ 1.754,04
AP 04.20.0650 (/)	Torneira para lavatório, Aquarius 1193-A, de 1/2", da Fabrimar ou similar. Fornecimento. (desonerado)	UNID.	2	R\$ 75,71	20,24	R\$ 91,03	R\$ 182,07
AP 04.20.0753 (A)	Válvula americana, de 3 1/2"x1 1/2". Fornecimento e instalação.(desonerado)	UNID.	3	R\$ 101,18	20,24	R\$ 121,66	R\$ 364,98
AP 04.20.0303 (/)	Sifão, diâmetro de 1 1/2"x 1 1/2". Fornecimento.(desonerado)	UNID.	3	R\$ 111,39	20,24	R\$ 133,94	R\$ 401,81
AP 04.10.0134 (/)	Barra de apoio para pia ou lavatório (proteção para pia), em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas. Fornecimento. (desonerado)	UNID.	2	R\$ 346,80	20,24	R\$ 416,99	R\$ 833,98
AP 04.10.0131 (/)	Barra de apoio reta, com 50cm, em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 1/4", inclusive fixação com parafuso inoxidável e buchas plásticas. Fornecimento. (desonerado)	UNID.	4	R\$ 116,43	20,24	R\$ 140,00	R\$ 559,98

AP 49.05.0500 (/)	Banca seca em granito Cinza Andorinha, com 3cm de espessura e 0,60m de largura, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. Fornecimento e assentamento. (desonerado)	m	2	R\$ 432,51	20,24	R\$ 520,05	R\$ 1.040,10
AP 49.05.0503 (/)	Banca em granito Cinza Andorinha, com 3cm de espessura e 0,60m de largura, com abertura para 1 ou 2 cubas, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. Fornecimento e assentamento. (desonerado)	m	2	R\$ 608,55	20,24	R\$ 731,72	R\$ 1.463,44
AP 04.20.0600 (/)	Torneira para pia, com arejador, 1168, tipo parede, de 1/2", Deca ou similar. Fornecimento. (desonerado)	UNID.	1	R\$ 316,81	20,24	R\$ 402,66	R\$ 402,66
TOTAL DA CATEGORIA							R\$ 9.787,98

JARDINAGEM

PJ 04.05.0410 (/)	Espécies vegetais com altura de (0,40 a 1,50)m, tipo Gardenia Jasminóides (Jasmim do Cabo), Alpínia Purpurata (Gengibre Vermelho), Cordyline Terminalis (Dracena Vermelha), Dieffenbachia Amoema (Comigo Ninguém Pode) ou similar e considerando 4 mudas por m2. Fornecimento. (desonerado)	m ²	226	R\$ 104,96	20,24	R\$ 126,20	R\$ 28.522,08
PJ 04.10.0150 (/)	Plantio de grama em placas, tipo São Carlos, Batatais ou Larga, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno, para recomposição de áreas gramadas eventualmente danificadas. (desonerado)	m ²	979,71	R\$ 28,04	20,24	R\$ 33,72	R\$ 33.031,21
TOTAL DA CATEGORIA							R\$ 61.553,29

ESQUADRIAS

ES 39.05.0650 (/)	Ferragens para portas, 1 folha de vidro temperado de 10mm; só fornecimento, exclusive mola hidráulica de piso. (desonerado)	UNID.	4	R\$ 325,60	20,24	R\$ 391,50	R\$ 1.566,01
ES 44.10.0050 (A)	Vidro temperado incolor(liso ou martelado) com espessura de 10mm. Fornecimento e instalação. (desonerado)	m ²	13,44	R\$ 558,13	20,24	R\$ 671,10	R\$ 9.019,52

ES 98.99.0350 (/)	Conjunto completo de de vidro temperado de 10mm. Fornecimento. (desonerado)	m ²	4	R\$ 128,92	20,24	R\$ 155,01	R\$ 620,05
TOTAL DA CATEGORIA						R\$ 11.205,58	
SISTEMA DE ESGOTO							
DR 04.40.0050 (/)	Tubo de PVC rígido (NBR-7362), tipo Vinilfort ou similar, para coletor de esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, compreendendo carga e descarga, colocação na vala, montagem e reaterro até a geratriz superior do tubo, inclusive anel de borracha. Fornecimento e assentamento. (desonerado)	M	18	R\$ 40,50	20,24	R\$ 48,70	R\$ 876,55
DR 04.40.0100 (/)	Tubo de PVC rígido (NBR-7362), tipo Vinilfort ou similar, para coletor de esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, compreendendo carga e descarga, colocação na vala, montagem e reaterro até a geratriz superior do tubo, inclusive anel de borracha. Fornecimento e assentamento. (desonerado)	M	81,87	R\$ 56,01	20,24	R\$ 67,35	R\$ 5.513,65
DR 04.50.0456 (/)	Curva de 90° de PVC rígido - PBA com 1 ponta e 1 bolsa, classe 12, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha e lubrificante) diâmetro de 100mm. Fornecimento e assentamento. (desonerado)	UNID.	4	R\$ 120,46	20,24	R\$ 144,84	R\$ 579,36
DR 04.50.0900 (/)	Junção de 45° de PVC rígido, Vinilfort com 3 bolsas, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha e lubrificante) diâmetro de 100mm. Fornecimento e assentamento. (desonerado)	UNID.	2	R\$ 57,51	20,24	R\$ 69,15	R\$ 138,30

DR 29.20.0050 (A)	Caixa de inspeção para coletor de esgoto sanitário em anéis de concreto pré-moldado de 0,70m de profundidade, conforme especificações da CEDAE, inclusive fornecimento de tampão completo de ferro fundido de 0,60m de diâmetro, degraus de ferro fundido, rejuntamento dos anéis e revestimento liso de calha interna com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, sendo a base e a banqueta executados com concreto fck=11MPa, exclusive escavação e reaterro. (desonerado)	UNID.	9	R\$ 842,69	20,24	R\$ 1.013,25	R\$ 9.119,25
DR 29.20.0056 (A)	Caixa de inspeção para coletor de esgoto sanitário em anéis de concreto pré-moldado de 1,00m de profundidade, conforme especificações da CEDAE, inclusive fornecimento de tampão completo de ferro fundido de 0,60m de diâmetro, degraus de ferro fundido, rejuntamento dos anéis e revestimento liso de calha interna com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, sendo a base e a banqueta executados com concreto fck=11MPa, exclusive escavação e reaterro. (desonerado)	UNID.	1	R\$ 961,01	20,24	R\$ 1.155,52	R\$ 1.155,52
MT 04.20.0100 (/)	Escavação e reaterro de vala, em material de 1ª categoria, para ligação predial de esgoto sanitário. (desonerado)	m	81,87	R\$ 63,85	20,24	R\$ 76,77	R\$ 6.285,43
TOTAL DA CATEGORIA						R\$ 23.668,06	

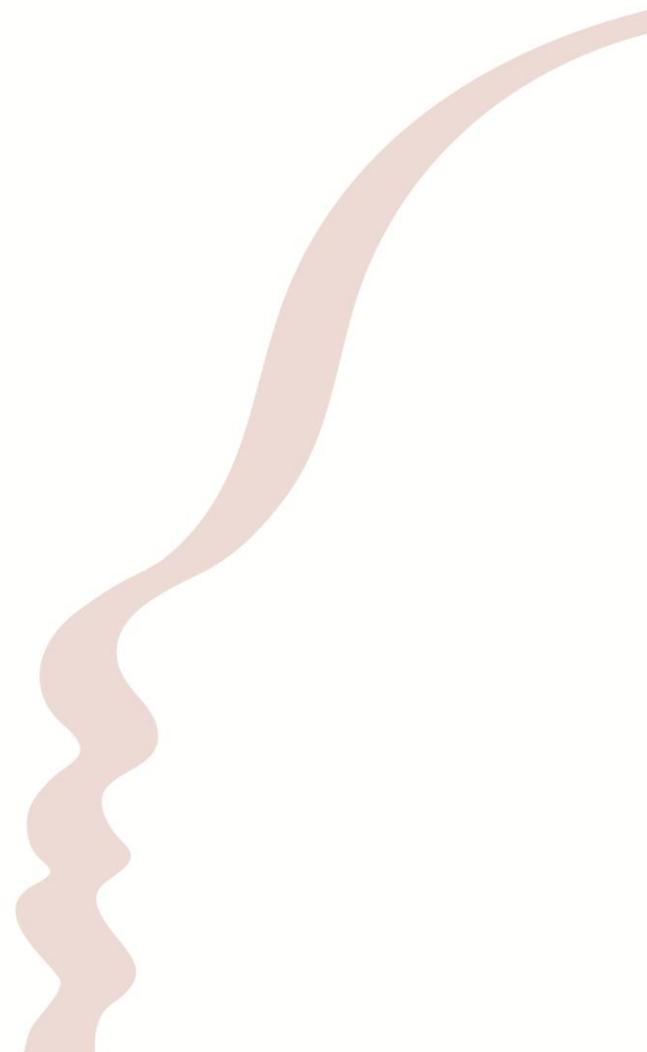
ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO

IP 14.35.0400 (/)	Cabo de cobre, 1Kv, 16mm2, PVC/ 70°C. Fornecimento.(desonerado)	m	150	R\$ 13,86	20,24	R\$ 16,67	R\$ 2.499,79
IT 24.48.0150 (/)	Quadro de distribuição de energia, para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro, para instalação de até 12 disjuntores, sem dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação. (desonerado)	UNID.	1	R\$ 239,34	20,24	R\$ 287,78	R\$ 287,78
IP 39.15.0212 (/)	Disjuntor termomagnético, tripolar de 40A. Fornecimento.(desonerado)	UNID.	1	R\$ 55,31	20,24	R\$ 66,50	R\$ 66,50

IP 39.15.0106 (/)	Disjuntor termomagnético, bipolar de 20A. Fornecimento.(desonerado)	UNID.	2	R\$ 42,73	20,24	R\$ 51,38	R\$ 102,76
IT 24.50.0050 (/)	Disjuntor, unipolar, do tipo Quicklag de 10A a 30A. Fornecimento e instalação. (desonerado)	UNID.	3	R\$ 26,10	20,24	R\$ 31,38	R\$ 94,15
IT 24.42.0065 (/)	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e eniação em eletrodutos, na bitola de 6mm2. Fornecimento e instalação. (desonerado)	M	100	R\$ 9,78	20,24	R\$ 11,76	R\$ 1.175,95
IT 24.42.0062 (/)	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e eniação em eletrodutos, na bitola de 4mm2. Fornecimento e instalação. (desonerado)	M	100	R\$ 6,92	20,24	R\$ 8,32	R\$ 832,06
IT 24.42.0059 (/)	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e eniação em eletrodutos, na bitola de 2,5mm2. Fornecimento e instalação. (desonerado)	M	100	R\$ 5,23	20,24	R\$ 6,29	R\$ 628,86
IT 29.15.0109 (/)	Luminária de alto rendimento para lâmpada fluorescente tubular, (2x32W), montagem sobreposta, corpo em chapa de aço com pintura eletrostática, alojamento para reator na cabeça da luminária, dotado de refletores em alumínio anodizado de alta pureza, rendimento mínimo de 81%, Itaim 332 2x32 ou similar. Fornecimento e instalação. (desonerado)	UNID.	12	R\$ 306,55	20,24	R\$ 368,60	R\$ 4.423,15
IT 24.20.0300 (/)	Instalação de um conjunto de 4 pontos de luz equivalente a 7 varas de eletroduto pesado Apollo ou similar de 3/4", 50m de fio 2,5mm2, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria. (desonerado)	UNID.	2	R\$ 1.475,80	20,24	R\$ 1.774,50	R\$ 3.549,00
IT 24.20.0200 (/)	Instalação de um conjunto de 2 pontos de luz equivalente a 5 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 33m de fio 2,5mm2, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar,	UNID.	1	R\$ 569,76	20,24	R\$ 685,08	R\$ 685,08

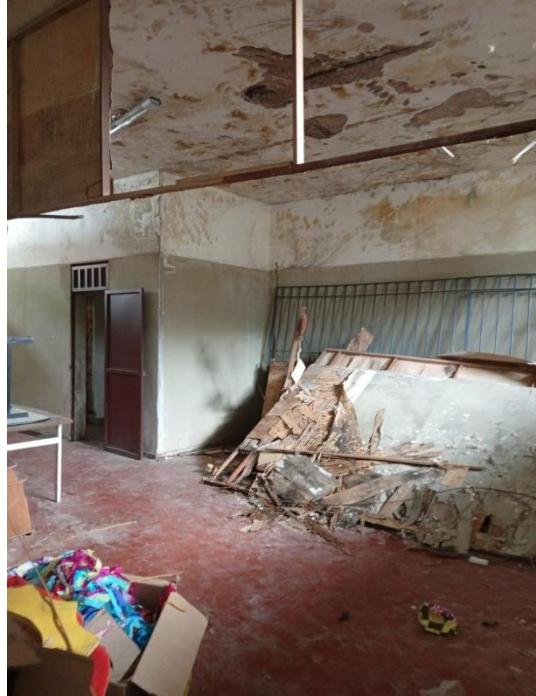
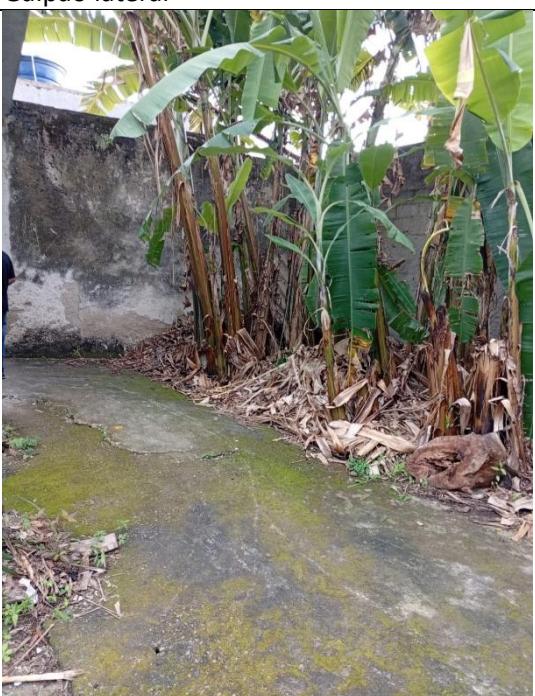
	inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria. (desonerado)							
IT 24.20.0100 (/)	Instalação de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12m de fio 2,5mm2, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	UNID.	2	R\$ 288,09	20,24	R\$ 346,40	R\$ 692,80	
IT 24.20.0050 (/)	Conjunto de embutir Pial Silentoque, fosforescente, com placa, 1 tecla paralela e 1 tomada universal redonda. Fornecimento e instalação. (desonerado)	UNID.	2	R\$ 56,02	20,24	R\$ 67,36	R\$ 134,72	
IT 24.26.0115 (/)	Instalação de tomada de embutir, referência 54322, 3P-20A, linha Silentoque, da Pial ou similar, com placa, inclusive fornecimento. (desonerado)	UNID.	2	R\$ 23,15	20,24	R\$ 27,84	R\$ 55,67	
IT 24.26.0050 (A)	Instalação de ponto de tomada equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 19,5m de fio 2,5mm2, 1 caixa 4"X2", conexões e tomada de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria. (desonerado)	UNID.	2	R\$ 267,99	20,24	R\$ 322,23	R\$ 644,46	
TOTAL DA CATEGORIA							R\$ 15.872,73	
LIMPEZAS E RETIRADAS								
TC 04.15.0100 (/)	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m ³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final. (desonerado)	m ³	50	R\$ 84,76	20,24	R\$ 101,92	R\$ 5.095,77	
TOTAL DA CATEGORIA							R\$ 5.095,77	
ADMINISTRAÇÃO								
SC 09.05.0700 (/)	Jardineiro (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	120	R\$ 32,19	20,24	R\$ 38,71	R\$ 4.644,63	

AD 39.05.0116 (/)	Encarregado (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	240	R\$ 43,23	20,24	R\$ 51,98	R\$ 12.475,14
AD 39.05.0128 (/)	Engenheiro ou arquiteto, coordenador geral de projetos ou supervisor de obras (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	240	R\$ 183,86	20,24	R\$ 221,07	R\$ 53.057,58
TOTAL DA CATEGORIA						R\$ 70.177,35	
TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 500.690,70	



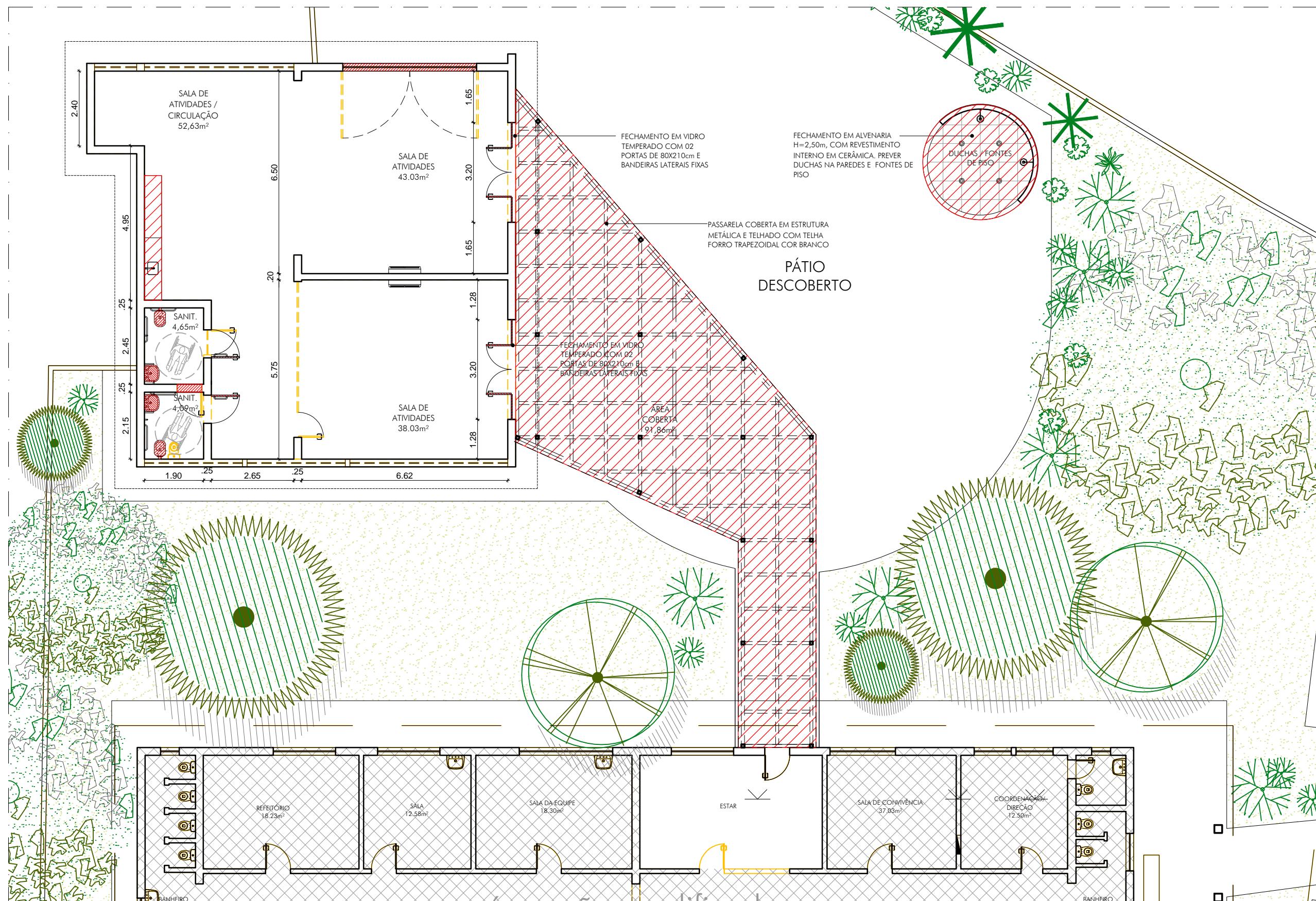
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CAPSi ELISA SANTA ROSA

	
Identificação no muro da unidade	Lateral do pátio da unidade
	
Galpão lateral	Galpão lateral

	
Galpão lateral	Galpão lateral
	
Fundos do terreno	Fundos do terreno

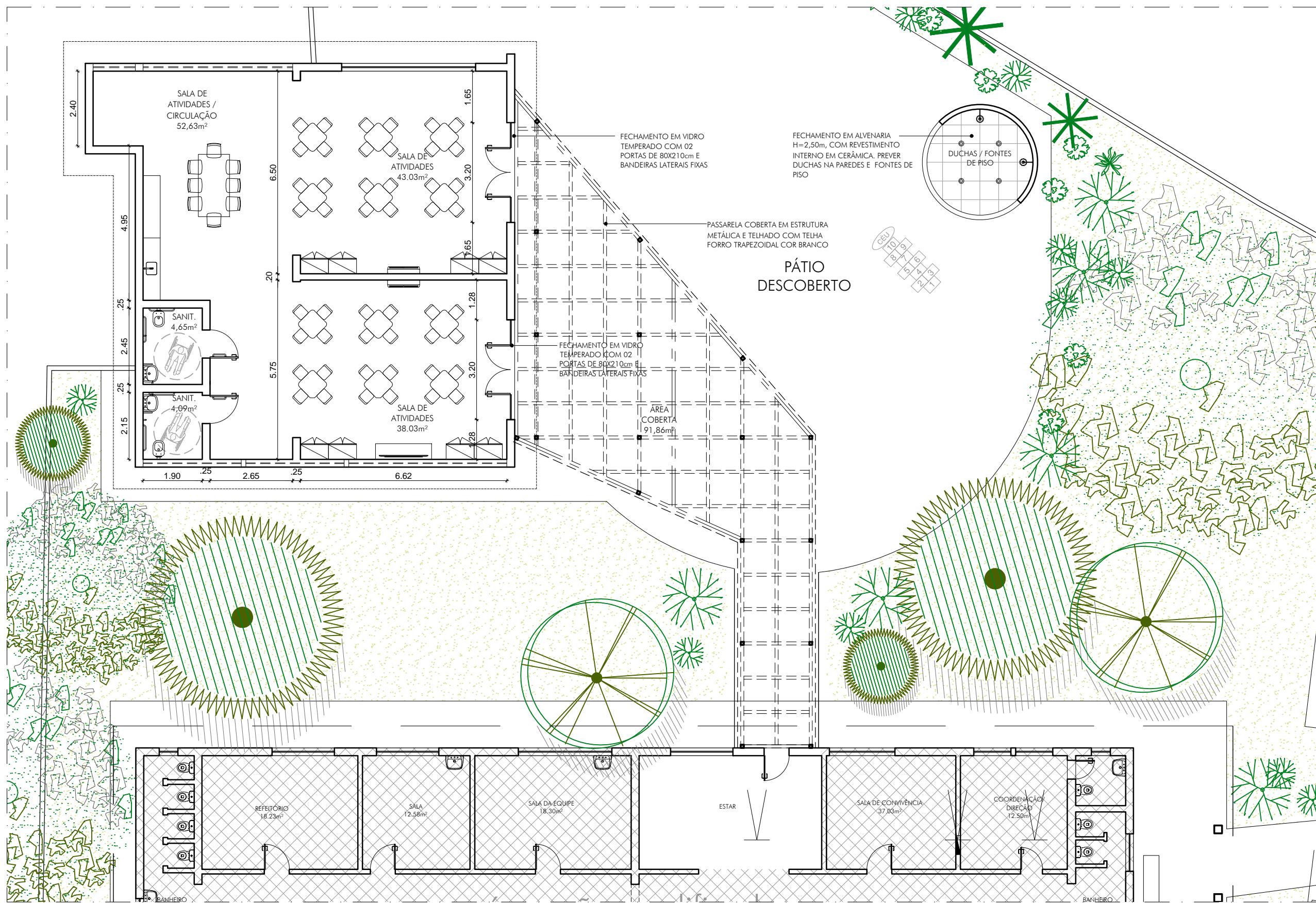
	
Quadra de frente	Lateral do terreno
	
Fundos do terreno	Fundos do terreno

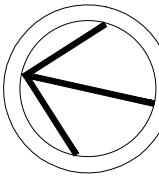




01 PLANTA BAIXA - ANEXO / COBERTURA METÁLICA
ESCALA 1/125

04





LEGENDA

CONSTRUIR

DEMOLIR

SEM ALTERAÇÃO

The image shows an architectural site plan for a facility named CAPSAD Antônio Carlos Mussum. The plan includes detailed floor plans of various rooms and areas, such as 'SALA DE ATIVIDADES / CIRCULAÇÃO' (52,63m²), 'SALA DE ATIVIDADES' (43,03m²), 'SALA DE ATIVIDADES' (38,03m²), 'ESTAR', 'SALA DE CONVÉNIA', and 'ÁREA DE CONVENIÊNCIA'. The landscape design features several green areas with trees and shrubs, circular flower beds, and a paved parking lot with four cars. A legend on the right side indicates construction (hatched red square), demolition (yellow line), and no change (white square). A north arrow is located in the top right corner.

LEGENDA

- CONSTRUIR
- DEMOLIR
- SEM ALTERAÇÃ

CAPSAD ANTÔNIO CARLOS MUSSUM

01

PLANTA BAIXA GERAL - LOCALIZAÇÃO

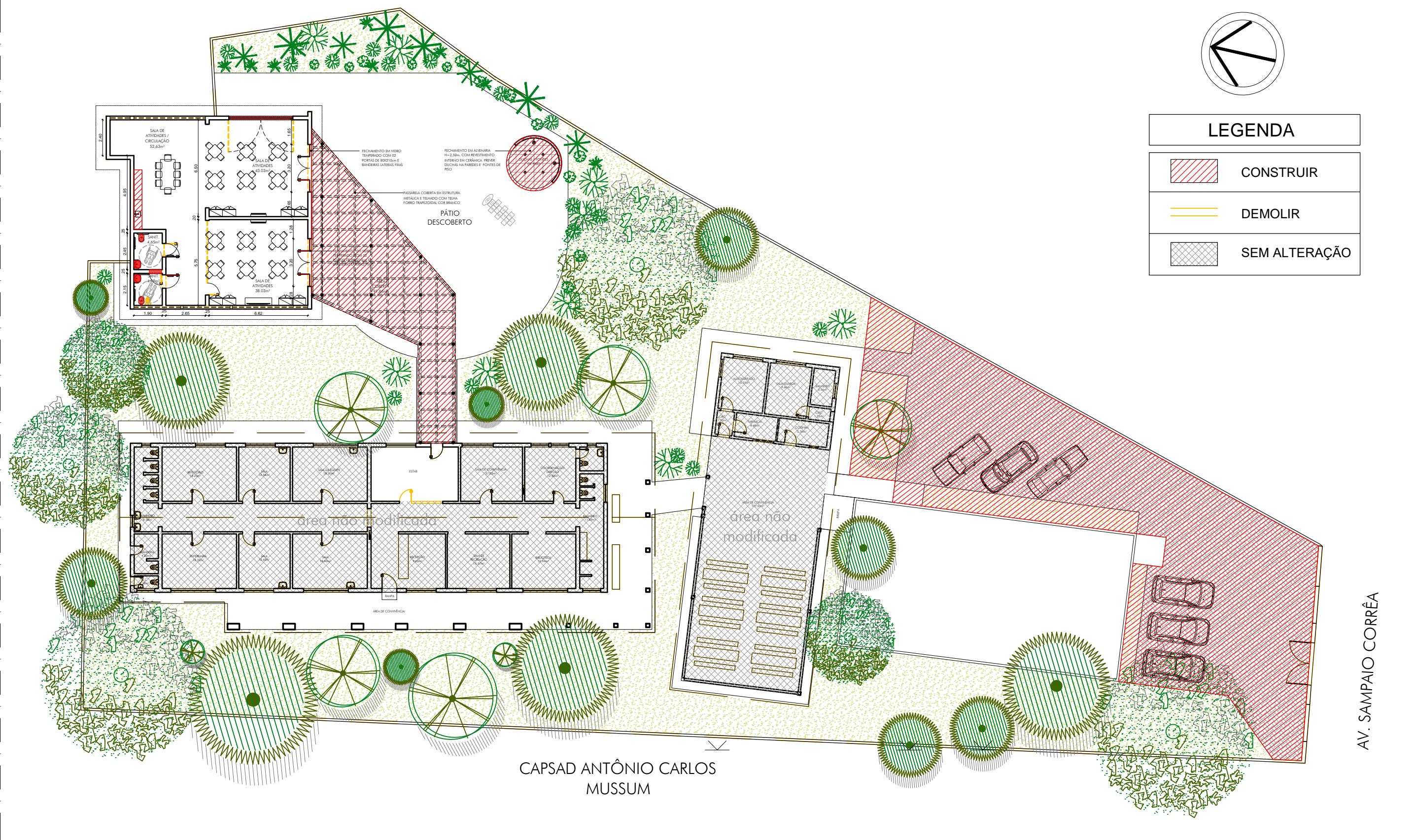
ESCALA 1/250

ESCALA 1/250

01

CAPSi II ELIZA SANTA ROZA

tudo para reforma de bloco anexo e interligação entre blocos





01 VISTA FRONTAL ANEXO
ESCALA 1/100

NOTAS:
ESCOPO DE SERVIÇOS:
1 - TELHADO CERÂMICO EXISTENTE - PREVER REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, UTILIZANDO TELHAS IDÊNTICAS ÀS ORIGINAIS
2 - IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS DO TELHADO E POSTERIOR CONSERTO DE TODAS AS INFILTRAÇÕES DAS LAJES
3 - REFORMA / EXECUÇÃO DE 02 SANITÁRIOS CONFORME PROJETO, PREVENDO NOVOS REVESTIMENTOS EM PORCELANATO (PISO) E CERÂMICA (PAREDES)
4 - EXECUÇÃO DE NOVAS BANCADAS EM GRANITO, CONFORME PROJETO
5 - EXECUÇÃO DE NOVAS ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO, CONFORME PROJETO
6 - PINTURA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DO BLOCO ANEXO
7 - PREVER MANUTENÇÃO DO PISO EXISTENTE DO BLOCO ANEXO (CERÂMICA TOM AVERMELHADO) E RECOMPOSIÇÃO POR PEÇAS IDÊNTICAS ONDE NECESSÁRIO
8 - EXECUÇÃO DE NOVAS TOMADAS ELÉTRICAS E DADOS, E NOVA ILUMINAÇÃO PARA A ÁREA INTERNA (DO BLOCO ANEXO E DA COBERTURA METÁLICA)
9 - EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE OS BLOCOS
10 - CONSTRUÇÃO DE PÁTIO EXTERNO COM DUCHAS E FONTES DE PISO PARA RECREAÇÃO
11 - ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO PRINCIPAL PARA LIGAÇÃO COM A NOVA LIGAÇÃO COBERTA
12 - PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA DO ESTACIONAMENTO COM PISO INTERTRAVADO